

SPLICE

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

III - DO PEDIDO

Por todo o exposto, requer-se que o recurso ofertado pela ELISEU KOPP & CIA LTDA seja julgado **IMPROCEDENTE**, mantendo-se a r. decisão que habilitou a Splice para o certame, assim fazendo por seus próprios fundamentos.

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

De Votorantim-SP para Joaçaba-SC, 23 de março de 2012.



SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Joselena D. Guimarães Tardelli

Procuradora